

## CONTRATO DE COMPRA E VENDA

De um lado como promitente **PROPRIETÁRIA/VENDEDORA** a Sr<sup>a</sup>. GEFERSON DOS PACOS RODRIGUES, brasileiro, inscrita no CPF/MF sob o nº: 075.591.309-41 e RG: 10.771.035-3 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Barbosa Ferraz-PR; e de outro lado como **COMPRADOR** o Sr<sup>o</sup>.: VALDIRENE PEREIRA DOS SANTOS SILVA, brasileiro, inscrita no CPF/MF sob o nº: 059.698.259-30 e RG: 9.261.848-0 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Barbosa Ferraz-PR, contratam o presente contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Faz objeto deste contrato do Imóvel: Data de terras nº: 35 ( Trinta e cinco) da Quadra denominada Jardim da Infância, Quadra: 93A, situada na planta urbana desta cidade e comarca de Barbosa Ferraz-Pr na Rua Boa Vista, nº 35 – Conjunta das Viúvas, existindo sobre o referido imóvel uma casa de alvenaria coberta de telhas Eternit, medindo aproximadamente 55m<sup>2</sup>. Inscrição Municipal: 01.0.13.09.3<sup>a</sup>00-0000035001.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor ora acordado é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) sendo pago à vista no ato da assinatura do contrato.

**CLASULA TERCEIRA:** A posse do imóvel será de imediato, sendo que ficam de inteira responsabilidade do comprador todos os impostos, taxas, tarifas e despesas que vierem a recair sobre o imóvel somente a partir da posse.

- Os Impostos Municipais até a presente data do contrato estão todos quitados.

**CLAUSULA QUARTA:** O presente contrato é irrevogável e irretratável para ambas as partes, incluindo-se os herdeiros ou sucessores, no caso de falecimento de qualquer dos contratantes, obrigando-se estes ao total cumprimento das cláusulas.

Os contratantes elegem o Fórum e Comarca de Barbosa Ferraz - PR, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas sobre o referido contrato. E, estando o vendedor e comprador de acordo com o presente e para que este surta os efeitos legais desejados, datam e assinam o presente contrato de compra e venda.

